



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 02/2015-NPMCSC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 02/2015-NPMCSC

I. PARTES

1. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo "Des. Antônio Arruda", Telefones (65) 3617-3799/ (65)3617-3658/ (65)3617-3659, e-mail nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br, neste ato representado por sua Presidente, a Exma. Sra. Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, denominado doravante simplesmente **COOPERANTE**;

2. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE, localizado no Fórum da Comarca de Mirassol d'Oeste/MT, situado à Avenida Joaquim Cunha, s/n, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 78.280-000, telefone: (65) 3241-1620, e-mail centro.mirassol@tjmt.jus.br, neste ato representado pela Coordenadora, a Exma. Sra. Juíza **EDNA EDERLI COUTINHO**, denominado doravante simplesmente **CENTRO**;

3. MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, com sede na Rua Antônio Tavares, nº 3310, Centro, Mirassol d'Oeste/MT, CEP:78280-000, CNPJ nº 03.755.477/0001-75, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **ELIAS MENDES LEAL FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 0497948-6 SSP/MT, CPF nº 354.096.061-91, residente e domiciliado à Rua Bento A. dos Santos, nº 243, Centro e pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **EMERSON RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG nº 1137077-7 SSP/MT, CPF nº 814.280.491-34, inscrito na OAB/MT nº 17872, doravante denominado **COOPERADO**, acordam o seguinte:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 02/2015-NPMCSC

II. OBJETIVOS GERAIS

2.1 O presente Termo de Cooperação visa, através da conjugação de esforços, estabelecer as condições necessárias para o efetivo funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CENTRO) no Município de Mirassol d'Oeste, nos termos da Resolução n° 009/2012/TP, do Tribunal Pleno de TJMT e, Resolução 125/2010 do Conselho Nacional da Justiça, por meio da disponibilização de 2 (dois) servidores do Poder Executivo Municipal para atuarem como mediadores no CENTRO.

III. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Atender aos termos da Resolução n. 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da política nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário.

3.2 Disponibilizar às partes interessadas, nas sessões de mediação/conciliação, um atendimento adequado a ser realizado por pessoal devidamente capacitado e treinado nos moldes da Resolução n° 125/CNJ

IV. OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

4.1 Capacitar os servidores em Técnicas de Mediação/Conciliação e quaisquer outros cursos necessários para o bom funcionamento do CENTRO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 02/2015-NPMCS

4.2 Oferecer recursos tecnológicos e de expediente que sejam necessários para o bom andamento dos serviços.

V. OBRIGAÇÕES DO COOPÉRADO

5.1 Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Cooperação.

5.2 Disponibilizar, às suas expensas, os servidores: **GESSIMAR CHARLES DE BARROS**, às segundas-feiras e **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS**, às quartas-feiras, para atuarem como mediadores nas sessões agendadas pelo CENTRO, no horário das 13h às 17h, podendo ocorrer alterações por interesse e conveniência das partes, devendo ser informado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para que as mesmas promovam as adequações, bem como para que o COOPERADO realize e lançamento na ficha funcional dos servidores.

VI. DOS CASOS OMISSOS

6.1 Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes, observando os atos normativos e legislação vigentes.

VII. VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de sua assinatura e validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por interesse das partes. A renúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 02/2015-NPMCSC

E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente instrumento, diante de 02 (duas) testemunhas, que, a tudo presentes, também assinam.

Mirassol D'Oeste, 25 de março de 2015.

Clarice Claudino da Silva
Desa. **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos

Hildebrando da Costa Marques
Juiz **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**
Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos

Edna Ederli Coutinho
Juíza **EDNA EDERLI COUTINHO**
Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos
e Cidadania da Comarca de Mirassol d'Oeste

Elias Mendes Leal Filho
ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal de Mirassol d'Oeste

Emerson Rodrigues da Silva
EMERSON RODRIGUES DA SILVA
Procurador Geral do Município - OAB/MT n° 17872

TESTEMUNHAS:

1) Nome: *Euzeni Paiva de Paula Silva*
CPF: _____
Euzeni Paiva de Paula Silva
Gestora Geral do Núcleo

2) Nome: *Clarice Claudino da Silva*
CPF: _____
Matr. 6623